

MATRÍCULA

52.566

FICHA

1

Santos, 12 de outubro de 1989.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - O apartamento nº 132, localizado no 13º andar - tipo do Bloco "I" do EDIFÍCIO "VILLA D'ESTE", situado na Av. Bartolomeu de Gusmão nº 19, composto de living com terraço, circulação, um dormitório com terraço, cujo acesso verifica-se pelo living, uma suite com banheiro completo, banheiro social, cozinha, quarto e W.C. de empregada e área de serviço, escada de acesso ao duplex onde tem estar, hall, WC., piscina e terraço, contendo a área bruta privativa de 244,29 m², a área comum de 63,70 m², e a área bruta total de 307,99 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,9487% do terreno; pela frente confronta-se com o apartamento de nº 131 e escadaria; pelo lado direito com o recuo lateral direito, poço do elevador e hall social do andar; pelo lado esquerdo com o recuo lateral esquerdo e nos fundos com o apartamento nº 133, poço do elevador e hall de serviço; as dependências do duplex confrontam-se pela frente com o duplex do apartamento nº 131 e escadaria; pelo lado direito com o recuo lateral direito, poço fechado do elevador e depósito; pelo lado esquerdo com o recuo lateral esquerdo e nos fundos com o duplex do apartamento nº 133, poço fechado do elevador e hall de serviço do andar; são de propriedade exclusiva do referido apartamento as VAGAS nºs. 92 e 93, localizadas no andar térreo, cada qual com a área de 12,50 m², já compreendidas na área privativa bruta do respectivo apartamento ao qual se encontram vinculadas, sendo de propriedade exclusiva do respectivo titular, indivisíveis e inseparáveis para fins de alienação; o terreno onde está construído o citado edifício se acha descrito na respectiva especificação condominial; Certidão nº 03890/89, expedida em 1º de agosto de 1.989, pelo SPU. - **PROPRIETÁRIA:** - CONSTRUTORA PHOENIX LIMITADA, com sede em Santos, CGC nº 45.066.149/0001-01. - **REGISTRO ANTERIOR:** - Matrícula número 38.086. -

O Escrevente Autorizado: -

R. 1 - 52.566. -

DATA: - 12 de outubro de 1.989. -

TRANSMITENTE: - CONSTRUTORA PHOENIX LIMITADA, já qualificada. **ADQUIRENTE:** LÚCIA MARIA TEIXEIRA FURLANI, professora, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com CESAR AUGUSTO FURLANI, analista de sistemas, brasileiros, CPF nºs. 733.096.058-68 e 901.239.808-87, respectivamente, domiciliados em Santos. - **TÍTULO:** - Venda e Compra. - **FORMA:** - Escritura de 27 de setembro de 1.989, das notas do 9º Tabelião de Santos (Livro 512 - fls. 039). - **VALOR:** - NCz\$ 341,95. - A transmitente deixa de apresentar a CND do IAPAS, tendo em vista o que lhe faculta o inciso III do Art. 135 do Dec. nº 90.817/85, uma vez que o imóvel objeto desta matrícula não faz parte de seu ativo permanente, responsabilizando-se no entanto civil e criminalmente por esta declaração.

MATRICULA

52.566

FICHA

1

VERSO

ção.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 2 – 52.566. (cadastro municipal)**DATA:- 13 de março de 1.998.**

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos sob no. 77.001.056.038.

AVERBADO POR:- _____ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**
escrevente autorizado

AV. 3 – 52.566. (identificação do imóvel em área de marinha)**DATA:- 13 de março de 1.998.**

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, acha-se inscrito na Secretária do Patrimônio da União – Delegacia no Estado de São Paulo, conforme RIP (Registro Imobiliário Patrimonial) sob no. 7071.17802.000-9. (SPIU).

AVERBADO POR:- _____ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**
escrevente autorizado

R. 4 – 52.566. (venda e compra)**DATA:- 13 de março de 1.998.**

Pela escritura de 03 de março de 1.998, lavrada no 9º Serviço Notarial de Santos, livro 601 – folhas 054, os proprietários **LÚCIA MARIA TEIXEIRA FURLANI**, professora, e seu marido **CESAR AUGUSTO FURLANI**, analista de sistemas, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, portadores dos RG. nos. 6.177.363-SSP/SP e 4.722.238-SSP/SP e CPF sob nos. 733.096.058-68 e 901.239.808-87, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Victor de Lamare no. 18, apto. 31, **VENDERAM o imóvel** objeto desta Matrícula pelo preço de **RS. 160.000,00 à EDUARDO VICENTE ANDREOLI**, administrador, e sua mulher **CLAUDIA FRATO GIANNI ANDREOLI**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, portadores dos RG. nos. 6.911.340-SSP/SP e 14.636.542-2-SSP/SP e CPF sob nos. 003.195.218-60 e 089.718.688-56, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Bartolomeu de Gusmão no. 19, apto. 132. Declaração no. 0022/98 expedida em 07 de janeiro de 1.998, pela Secretária do Patrimônio da União – Delegacia no Estado de São Paulo. **Valor venal RS. 277.553,94.**

REGISTRADO POR:- _____ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**
escrevente autorizado

– (CONTINUA NA FICHA Nº 02) –



MATRÍCULA

52.566

FICHA

2

Santos, 23 de

novembro

de 20 06

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 52.566) -

R. 5 – 52.566. (partilha)**DATA:- 23 de novembro de 2006.**

Conforme formal de partilha/carta de sentença expedida em 08 de maio de 2006, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara da Família e Sucessões da comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos de Separação Consensual (Proc. n.º 583.00.2004.109628-1/000000-00, ordem n.º 1352/2004) em que são requerentes **EDUARDO VICENTE ANDREOLI** e **CLÁUDIA FRATO GIANNI ANDREOLI**, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, à Rua Havaí, nº 185, casa 1, anteriormente qualificados, o imóvel desta matrícula, estimado em **R\$ 410.491,25**, **FOI PARTILHADO** ao separando **EDUARDO VICENTE ANDREOLI**. Valor venal R\$ 338.678,50.

REGISTRADO POR:- Priscilla Tabet Lima **PRISCILLA TABET LIMA,**
escrevente autorizada.

R. 06 – 52.566. (partilha) - Prenotação nº. 315.736**DATA:- 20 de maio de 2016.**

Pela escritura de inventário e partilha de 28 de abril de 2016, lavrada no 12º. Tabelião de Notas de São Paulo-SP, livro 3.455, páginas 103/108, procedo este registro para ficar constando que em razão do falecimento de **EDUARDO VICENTE ANDREOLI** (RG nº. 6.911.340-SSP/SP e CPF nº. 003.195.218-69), ocorrido aos 05 de julho de 2015, o imóvel objeto desta matrícula, estimado em **R\$ 410.491,25**, foi **PARTILHADO** na proporção de **50%** a cada um dos herdeiros colaterais (irmãos): **1.) CELSO LUIZ ANDRIOLE**, brasileiro, solteiro, economista, RG nº. 7.956.344-2-SSP/SP, CPF nº. 003.207.927-11, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Coronel Oscar Porto nº. 308, apto. 12, CEP 04003-000, e **2.) HELOISA ANDREOLI LUCCHESI**, dentista, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **SÉRGIO MASSIMO AMADEO DOMENICO LUCCHESI**, médico, brasileiros, RG nos. 5.060.597-5-SSP/SP e 4.681.409-SSP/SP, CPF nos. 003.195.228-30 e 732.604.958-00, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Coronel Porto nº. 308, apto. 12, CEP 04003-000.- Valor venal – R\$ 973.893,45.-

REGISTRADO POR:- Alessandro Hermida Lopes, **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 07 – 52.566. (convenção antenupcial)**DATA:- 20 de maio de 2016.**

Nos termos da escritura de inventário e partilha referido no R. 06, procedo esta averbação para constar que a escritura de pacto antenupcial de **HELOISA ANDREOLI LUCCHESI** e seu marido **SÉRGIO MASSIMO AMADEO DOMENICO LUCCHESI**, lavrada no 12º. Tabelião de Notas de São Paulo-SP, livro 856, fls. 335, encontra-se registrada sob nº. **1.689**, livro 3 - Reg. Auxiliar, no 1º. Oficial de Registro

- (SEGUE NO VERSO) -

MATRÍCULA

52.566

FICHA

2

VERSO

de Imóveis de São Paulo-SP.-

AVERBADO POR:- _____, ALESSANDRO HERMIDA LOPES,
escrevente autorizado.

AV. 8 – 52.566. (penhora) – Prenotação nº 324.020

DATA:– 25 de abril de 2.017.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 17 de fevereiro de 2.017, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central Cível, Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos n.º 0027519-82.2016.8.26.0100 da ação de Cumprimento de Sentença movida por MARIA CECILIA DE ALMEIDA PERNAMBUCO, contra CELSO LUIZ ANDRIOLE, anteriormente qualificado, 50% do imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos *supra*, sendo de R\$. 1.108.026,17 o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o Sr. **CELSO LUIZ ANDRIOLE**, anteriormente qualificado.

AVERBADO POR: – _____, ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,
escrevente autorizado